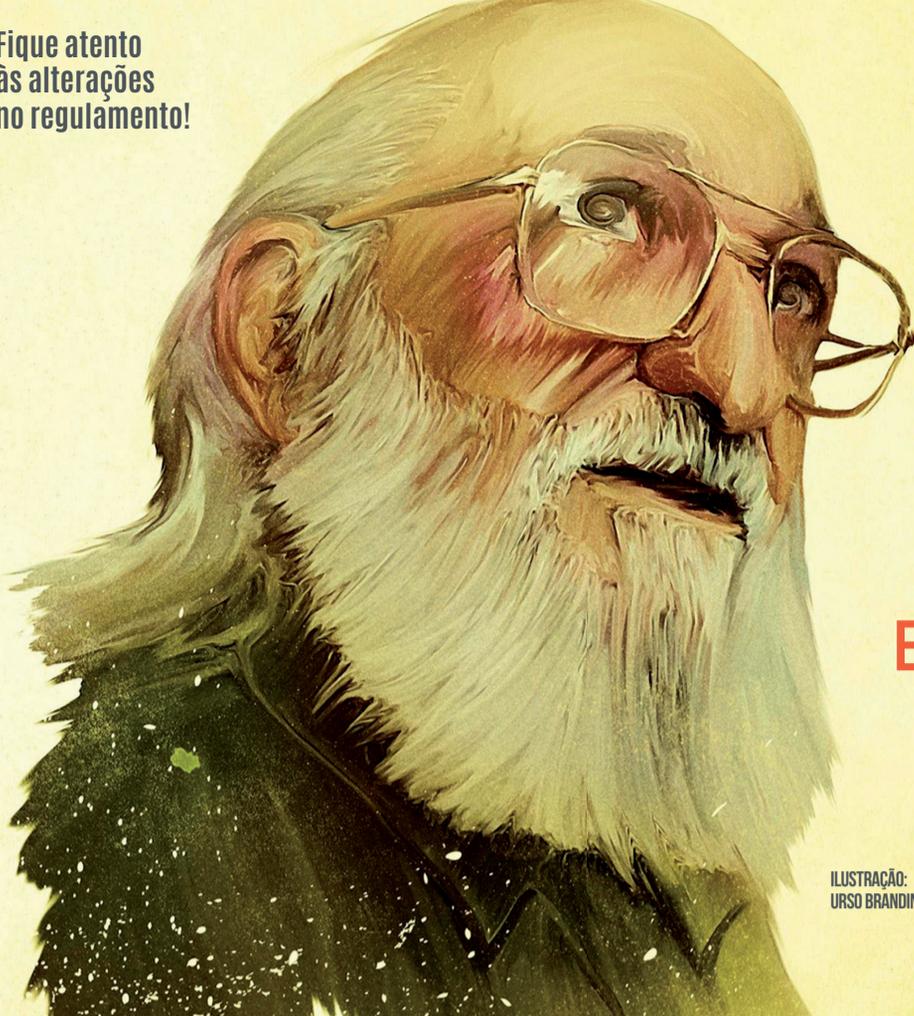


Fique atento
às alterações
no regulamento!



PRÊMIO PAULO FREIRE

DE QUALIDADE DO
ENSINO MUNICIPAL 2019

ILUSTRAÇÃO:
URSO BRANDING + DESIGN



PALÁCIO
ANCHIETA
50 ANOS
1969-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETOS VENCEDORES 2018

CATEGORIA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto "Diretor e diretora de escola por um dia"
EMEI Nelson Mandela
Responsável: Diretora Cibele Araujo Racy Maria

CATEGORIA II - ENSINO FUNDAMENTAL I

Projeto "Futuro doador"
EMEF Professora Wanny Salgado Rocha
Responsável: Professora Patrícia Lopes Silva

CATEGORIA III - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

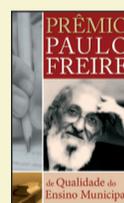
Projeto "O migrante mora em minha casa"
EMEF Infante Dom Henrique
Responsáveis: Professores Cesar Luís Sampaio e Rosely Honório Marchetti

CATEGORIA IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Projeto "Vozes poéticas: a identidade periférica no CIEJA"
CIEJA Professor Francisco Hernani Alverne Facundo Leite
Responsáveis: Educadoras Sulene Borges Rosa Medeiros, Jacqueline Aparecida da Silva Aguiar, Dianna Melo da Silva e Renata Carolina Gibelli Messias

ORGANIZAÇÃO:

CCI.1 - Equipe de Eventos
Viaduto Jacareí, 100 - Prédio anexo - 2º andar - Sala 217
Bela Vista - São Paulo - SP CEP: 01319-900
Telefones: 3396-4239 / 3396-4311
www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/premios-institucionais/



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Inscrições até 12/7/2019

Premiação: 20/9/2019

Sua inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação.

Não recebeu este e-mail? Entre em contato por telefone antes do término das inscrições!

REGULAMENTO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2019

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1. Ser educador(a) atuante em unidade educacional da rede municipal e ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.
- 1.2. Considera-se Unidade Educacional da rede municipal: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM.
- 1.3. Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional envolvendo o processo ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do educando. É importante que tais projetos tenham envolvido os responsáveis pelo educando e a comunidade educacional.
- 1.4. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e pré-determinados.
- 1.5. Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de execução efetiva até a data do encerramento das inscrições, exceto os projetos de EJA modular.
- 1.6. Poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação.
- 1.7. Não poderão concorrer os projetos já premiados em edições anteriores do prêmio bem como suas continuações ou ampliações.
- 1.8. Os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados.
- 1.9. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

2. INSCRIÇÕES

Não será aceito nenhum material impresso!

- 2.1. Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:
 - I - Educação Infantil
 - II - Ensino Fundamental I
 - III - Ensino Fundamental II e Ensino Médio
 - IV - Educação de Jovens e Adultos
- 2.2. As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de CD, DVD ou pen drive, devidamente identificados com nome e telefone do responsável pelo projeto, contendo:
 - a) Formulário de inscrição preenchido apenas com texto, no formato .doc, .odt ou .pdf (disponível para download em www.saopaulo.sp.leg.br, no link Prêmios Institucionais);
 - b) Anexos, a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. São permitidos como anexos:
 1. textos com informações diferentes daquelas já fornecidas no formulário (até 10 páginas),

2. filmagens e/ou gravações de áudio limitadas a 10 minutos (serão consideradas filmagens: imagens em movimento e não fotos)
3. fotos limitadas a 20 (no caso de montagens, cada foto será computada individualmente).

O material que exceder o disposto neste item será cortado antes do envio à Comissão, discricionariamente.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas até as 17h do dia 12 de julho de 2019 e deverão ser entregues à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100 - Prédio Anexo - 2º andar, sala 217, Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900. **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.**

2.4. Serão aceitas inscrições por Correio, com aviso de recebimento para o endereço acima, até o último dia de prazo, mediante correspondência registrada.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:

- 3.1. Promoção de aprendizagens diversificadas;
- 3.2. Participação da comunidade;
- 3.3. Inovação e criatividade;
- 3.4. Alinhamento aos princípios de Paulo Freire;
- 3.5. Forma e conteúdo do projeto.

4. JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas nas Resoluções nº 3/1998 e nº 19/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária – CENPEC; Conselho Municipal de Educação; Instituto Paulo Freire; Secretaria Municipal da Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM; Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP; União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
- 4.2. A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.
- 4.3. Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão recursos.

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

- 5.1. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor de cada categoria;
- 5.2. Conferir Placas de Homenagem em reconhecimento público ao segundo e terceiro colocados de cada categoria;
- 5.3. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação será realizada no dia **20 de setembro de 2019**, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



PALÁCIO
ANCHIETA
50 ANOS
1969 - 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO